

Lei. no. 12/60

A. Camara Municipal de Mandaguari Estado do Paraná
 Approvou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
 seguinte lei:-

Sumula:- Disposição sobre denominação de rua.

Art. 1º. Passa a denominar-se "Gastão Vidigal," a atual rua
 Alegre, desta cidade.

Art. 2º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar
 confeccionar as placas para serem colocadas, na
 rua de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrario.

Cofreio da Prefeitura Municipal de Mandaguari
 em.

10 de Dezembro de 1960

O Prefeito Municipal